

PROJETO DE LEI Nº 011-04/2020

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de transporte de Fertilizantes para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, indica recursos e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas ao transporte de Fertilizantes (adubo e ureia), insumos adquiridos pelos produtores rurais do município junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, em indústrias fornecedoras localizadas na cidade de Porto Alegre ou localidades próximas.

Parágrafo Único – O transporte, de que trata o caput deste Artigo, será realizado de forma terceirizada, com as viagens autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo o trajeto da origem do carregamento dos insumos até o depósito do Sindicato, na sede municipal.

Art. 2º - As despesas pertinentes ao transporte, referidas no artigo 1º desta Lei, serão pagas diretamente pela tesouraria do Município ao prestador dos serviços de transporte, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais competentes.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros (813)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 011-04/2020

COLINAS, RS, 22 de junho de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Um expressivo número de agricultores colinenses, anualmente, adquire os fertilizantes utilizados nas suas lavouras, através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, considerando alguns aspectos de ordem prática nesse procedimento.

Há muitos anos o Município vem participando desse Programa de apoio ao produtor rural, realizando ou com veículos próprios (caminhões), ou através de terceirização o transporte dos insumos desde as empresas fornecedoras até o município de Colinas.

Nos anos de 2017 e 2018, a Secretaria Municipal de Agricultura conduziu a forma de transporte com os caminhões do Município, e em 2019, em razão do grande volume de fertilizantes comprados pelos agricultores, houve a necessidade de contratação do serviço, o que ocorreu de maneira organizada e plenamente satisfatória.

E neste presente ano, segundo a diretoria do Sindicato, existe a perspectiva de uma demanda ainda maior, motivando a entidade a solicitar novamente o apoio do Poder Público, até em consideração do processo de descapitalização do agricultor com as grandes perdas das lavouras da recente safra, principalmente do milho e soja, em decorrência da prolongada e severa estiagem que atingiu toda a região.

Embora não se tenha ainda a confirmação da quantidade final de fertilizantes adquiridos ou reservados pelo Sindicato, estima-se que ficará em torno de 25 cargas ou 25 viagens a serem realizadas, o que representa o desembolso de significativo valor, de recursos públicos, em decorrência da contratação do serviço de transporte, dentro dos princípios da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

No espírito, pois, de concentrar esforços para uma retomada do ânimo e do desenvolvimento, no exemplo dos produtores rurais, estão o Poder Executivo e Legislativo, conclamados a estender este apoio ao nosso setor primário, reconhecidamente importante na economia local.

Atenciosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **RODRIGO L. HORN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.